



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DO DISTRITO DA MATOLA
Serviço Distrital da Educação, Juventude e Tecnologia da Matola
Unidade Gestora Executora das Aquisições

ANÚNCIO DE CONCURSO LIMITADO

1. O Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia da Matola, convida às pessoas Singulares, Micro, Pequenas e Medias Empresas, inscritas no cadastro único, interessadas para apresentarem propostas em carta fechada para o fornecimento de produtos acima evidenciadas.
2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os documentos de concurso ou levantar a partir do dia 11 de Junho de 2018 das 7:30 às 15:30h na UGEA desta instituição, sita no bairro da Machava Sede, Rua Lurdes Mutola, n°239, pelo valor não reembolsável a baixo indicado.

Nº do Concurso	Objecto do Concurso		Custo do Caderno de Encargo	Data da Entrega das Propostas	Data e Hora de Abertura	Garantia Provisória
Limitado 1/ SDEJTM/ UGEA/18	Fornecimento de Material Escritório e Consumíveis para escolas Primarias da Matola e SDEJTM	Lote 1	1.000,00Mt	26/06/18	10:00H	30.000,00MT
	Fornecimento de Material Escritório e Consumíveis para escolas Técnicas	Lote 2				
Limitado 2/ SDEJTM/ UGEA/18	Fornecimento de Material Limpeza e Higiene para escolas Secundarias	Lote 1	1.000,00MT	26/06/18	10:30H	25.000,00MT
	Fornecimento de Material Limpeza e Higiene para escolas Primarias e SDEJTM	Lote 2				
Limitado 3/ SDEJTM/ UGEA/18	Fornecimento de Material Elétrico para escolas Secundarias da Matola	Lote 1	1.000,00MT	26/06/18	11:00H	25.000,00MT
	Fornecimento de Material Elétrico para Escolas Primarias e SDEJTM	Lote 2				

3. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até as 9:45h do dia 26 de Junho de 2018 e serão abertas na mesma data conforme indica a hora na tabela acima em sessão pública na presença dos concorrentes que desejarem comparecer.
4. O período de validade das propostas é de 90 (noventa) dias após a abertura das mesmas.
5. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 5/2016, de 8 Março.

Matola, 11 de Junho de 2018

A Entidade Contratante

Ilegível